



EDITAL CONJUNTO DEG/EDU Nº 04/2023 - PUBLICAÇÃO DE LIVROS PARA DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO

PROCESSO Nº 23106.151283/2022-98

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), em parceria com a Editora Universidade de Brasília (EDU), torna público o edital de apoio à publicação de livros digitais inéditos, de acesso aberto, de autoria de professoras e professores do quadro permanente da Universidade de Brasília (UnB), com o objetivo de apoiar as atividades de ensino de Graduação.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital visa contribuir para a ampla disseminação do conhecimento produzido na instituição, voltado para as disciplinas de graduação, de forma livre e gratuita por meio do fomento à publicação de livros digitais de acesso aberto.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivos:

- I - contribuir para ampla disseminação de conhecimento produzido na instituição;
- II - ampliar a oferta de material bibliográfico para as disciplinas ministradas em nível de graduação na UnB;
- III - fomentar a publicação dos docentes da UnB;
- IV - democratizar o acesso ao conhecimento científico no país.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O presente edital será financiado com recursos do DEG.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Livros digitais (autorais ou coletâneas), voltados para ensino de graduação, em formato portátil de documento (pdf) de até 250 (duzentas e cinquenta) páginas, publicados pela Editora Universidade de Brasília dentro da série **Ensino de Graduação**.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Serão aceitas obras autorais individuais ou obras autorais coletivas (compêndios e coletâneas) desde que os textos componentes apresentem unidade orgânica, sendo agrupados em torno de um tema condutor, contendo necessariamente um texto introdutório e um texto de considerações finais.

5.2. As obras devem obrigatoriamente dialogar com disciplinas ofertadas na Graduação;

5.3. Neste edital **não** serão aceitas propostas de livros autorais oriundos exclusivamente de teses ou dissertações.

5.4. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve ser: professora ou professor efetivo da UnB, ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação.

5.5. As obras deverão ser escritas em língua portuguesa, em conformidade com o Acordo Ortográfico de 1990 (alterado pelo Decreto no 6.583, de 29 de setembro de 2008).

5.6. O texto deve obedecer às normas editoriais da Editora Universidade de Brasília (disponíveis no endereço https://www.editora.unb.br/documentos/_NormasEditoriais_web-2021_Novo_Compactado.pdf no que diz respeito ao formato dos arquivos e à adequação do texto;

6. DAS DIRETRIZES AOS (ÀS) AUTORES(AS)

6.1. Serão aceitos para avaliação textos inéditos que não tenham sido enviados para outros projetos editoriais (revistas, livros, coletâneas);

6.2. Cada livro poderá ter até **três** organizadores(as), sendo obrigatoriamente o(a) primeiro(a) autor(a) professor(a) da UnB;

6.3. Os livros devem conter no máximo 250 páginas, incluindo referências bibliográficas, notas, título;

6.4. O envio dos originais implica automaticamente a cessão integral dos direitos autorais conforme os anexos A (**Termo de Autorização de uso de Imagem- 9143344**), Anexo B (**Termo de Responsabilidade - 9143375**) e C (**Termo de Cessão de Direitos de Texto -9143421**).

6.5. Anexos A e B são obrigatórios quando houver imagens, Anexo C obrigatório a todos(as) os(as) autores(as) que fizerem a submissão do texto.

7. DA SUBMISSÃO DOS MANUSCRITOS

7.1. Os originais devem ser submetidos exclusivamente via SEI, para o ambiente DEG.

7.2. A proposta deverá conter:

a) despacho único, com informações de todos os autores (nome completo, link do currículo lattes atualizado, e-mail e telefone para contato) e especificação para qual disciplina a obra poderá ser utilizada;

b) resumo da obra em única página, contendo, no máximo, 20 (vinte) linhas;

c) miolo da obra a ser editada, na íntegra, em pdf, com conteúdo definitivo (**sem identificação de autoria**), obedecendo às normas editoriais da Editora Universidade de Brasília (disponíveis no endereço http://https://www.editora.unb.br/documentos/_NormasEditoriais_web-2021_Novo_Compactado.pdf, no que diz respeito ao formato dos arquivos e à adequação do texto;

d) declaração do(s) autor(es) assumindo o compromisso de resguardar o ineditismo da obra até a divulgação do resultado deste Edital, sendo vedado, até lá, submeter a obra a outra Editora para fins de publicação.

7.3. As inscrições serão homologadas pelo DEG em despacho no respectivo processo SEI.

7.4. Após a submissão, não será possível substituir o(s) proponente(s) ou o livro a ser publicado.

7.5. As inscrições que não contenham todos os requisitos deste item serão não serão homologadas.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Decanato de Graduação nomeará Comissão *Ad Hoc* para avaliar e selecionar as propostas que atendam aos seguintes critérios:

	Critérios de Pontuação	Avaliação
1	Inserção da proposta dentro do objeto e dos objetivos deste Edital	até 2,00 pontos

2	Articulação com componentes curriculares da graduação	até 2,00 pontos
3	Impacto da proposta como insumo às atividades de ensino de graduação ao qual está vinculada	até 3,00 pontos
4	Correção textual no que tange à clareza, coesão, coerência e uso da forma padrão da Língua Portuguesa do Brasil. Fluidez e atratividade da leitura para além do público acadêmico	até 3,00 pontos
Pontuação Total		até 10 pontos

8.2. A nota final será a soma das notas obtidas em cada critério.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Das obras homologadas, serão selecionadas pelo menos 7 (sete) obras originais para publicação em formato de livro digital, de acesso gratuito e irrestrito.

9.2. Os originais serão encaminhados a pareceristas, que terão suas identidades preservadas, para avaliação duplo-cega e emissão de parecer técnico de acordo com os critérios apresentados na tabela apresentada em “Avaliação das propostas”.

9.3. Os pareceres técnicos serão analisados por Comissão *Ad Hoc*, que selecionará as propostas para aprovação respeitando a ordem de classificação resultante da média aritmética simples obtida por cada obra.

9.4. Em caso de diferença maior de 3 pontos entre as avaliações realizadas pelos dois pareceristas (duplo-cega) referentes a uma obra, será convocado um terceiro avaliador.

Parágrafo único. No caso de haver um terceiro avaliador, a média aritmética simples será recalculada levando em consideração a nota emitida pelo terceiro avaliador e a nota que mais se aproxime desta nova pontuação. A nota mais divergente será, portanto, descartada.

9.5. Serão aprovadas somente as propostas cujas notas alcancem no mínimo 6,0 pontos.

9.6. O desempate será efetivado a favor do projeto que obtiver maior pontuação no **Critério 1** da tabela apresentada no item 8.1.

9.7. Permanecendo o empate, considerar-se-á a maior pontuação obtida no **Critério 2**.

9.8. Permanecendo novamente o empate, considerar-se-á a maior pontuação obtida no **Critério 3** e assim sucessivamente até o **Critério 4**. Se ainda assim o empate permanecer, a comissão avaliadora desempatará a favor do projeto que mais bem se articular com o conjunto das obras selecionadas no edital.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. O resultado da seleção será divulgado na página do Decanato de ensino de Graduação, conforme Cronograma apresentado neste Edital.

10.2. Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica, a ser firmado entre a Editora UnB e os autores ou organizadores.

10.3. A edição final das obras, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formato, projeto gráfico, capa e especificações para impressão), ficará a critério da equipe técnica da Editora UnB, que poderá solicitar aos autores ou organizadores as adequações necessárias para o cumprimento das Normas Editoriais da Editora UnB.

Parágrafo único. As obras aprovadas poderão ser recomendadas para publicação com necessidades de ajustes e/ou correções. Caso os autores e/ou organizadores não atendam às recomendações em até 30 dias após notificação, a obra poderá ser desclassificada.

10.4. Os autores e organizadores dos originais submetidos por meio deste Edital assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo, e comprometem-se a atender a quaisquer reclamações ou demandas que porventura venham a ser apresentadas em juízo ou fora dele acerca de direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando o Decanato de Graduação e a Editora UnB de qualquer responsabilidade quanto a esse aspecto.

10.5. Os autores e organizadores ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída e o Decanato de Extensão poderá indicar outra obra para substituí-la.

10.6. Os autores e organizadores dos originais selecionados ficam cientes de que não receberão honorários financeiros de direitos autorais pela publicação de suas obras.

10.7. Tanto autores quanto organizadores das propostas selecionadas deverão preencher os Termos de Autorização de Uso de Imagem, Termo de Responsabilidade e Termo de Cessão de Direitos de Texto.

11. DO CRONOGRAMA GERAL

11.1. O cronograma de atividades é o seguinte:

Etapa	Período
Lançamento do Edital	18/01/2023
Recepção dos originais	15/05/2023 a 26/05/2023
Homologação dos resultados	19/06/2023
Resultado final da seleção	16/08/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os originais não poderão ser apresentados em formato e linguagem de tese.

12.2. Os originais não devem conter elementos que indiquem a autoria do texto.

12.3. Não serão aceitas dissertações de mestrado ou teses de doutorado, mesmo que adaptadas ao formato de livro.

12.4. Não serão aceitas propostas de reedição, obras em língua estrangeira ou obras anteriormente publicadas.

12.5. Matérias que não contenham referências bibliográficas ou que as apresentem de forma incorreta não serão consideradas para exame e publicação.

12.6. Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto ou que não se enquadrem nas linhas de publicação apresentadas neste Edital.

12.7. Não serão considerados textos enviados fora do prazo estabelecido pelo Cronograma deste Edital.

12.8. O DEG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de envio para unidade incorreta no SEI, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

12.9. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Decanato de Ensino de Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.10. A validade deste Edital poderá ser prorrogada a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do DEG ou da Editora Universitária.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEG.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 17/01/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Germana Henriques Pereira, Diretor(a) da Editora Universidade de Brasília**, em 18/01/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9142889** e o código CRC **93EAEDBC**.

Referência: Processo nº 23106.151283/2022-98

SEI nº 9142889

Criado por raquelmaci@unb.br, versão 100 por raquelmaci@unb.br em 17/01/2023 15:24:58.